



PROCESSO Nº : 412899/2021

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Cuiabá, 28 de julho de 2022

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em atendimento ao Ofício 744/2022/GC/SR, (doc.digital 155089/2022) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme arts. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo processual	Vencimento do prazo
06/07/22	15 DIAS	27/07/22

Conforme quadro acima, não foi respeitado o prazo Regimental/Processual determinado pelo Excelentíssimo Conselheiro, entretanto, após busca no sistema Control'p, constatou-se documentos (145840/2022) em trâmite neste Tribunal relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados